

Ofício Gabinete nº. 257/2015

Araucária, 28 de setembro 2015.

Protocolo nº: 2315  
 Em: 28 / 09 / 2015  
 Funcionário: *[Assinatura]*

Senhor Presidente:

Com o presente estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais pares dessa Egrégia Casa Legislativa, para apreciação, análise, discussão e posterior aprovação o **Projeto de Lei nº 1.790/2015**, que autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

O Crédito Adicional Suplementar ora proposto faz-se necessário a fim de adequar o orçamento vigente da Secretaria Municipal de Obras Publica – SMOP, para atender a demanda de material e serviços da contínua manutenção do sistema viário, visando manter as boas condições das Estradas Rurais e Vias do Quadro Urbano e o aumento de consumo de combustível pelos equipamentos e veículos recentemente adquiridos pela SMOP e pelos Ônibus e Micro-ônibus pela SMED.

Desse modo, solicitamos que Vossa Excelência e demais vereadores que compõem essa Câmara Municipal, apreciem e votem o Projeto de Lei na forma estabelecida no artigo 42, § 1º da Lei Orgânica do Município de Araucária.

Na oportunidade renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa Legislativa, nossa estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA**  
 Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**WILSON ROBERTO DAVID MOTA**  
 DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária.  
Nesta

**PROJETO DE LEI Nº 1.790/2015**

**Súmula:** "Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Reais) e dá outras providências".

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 780.000,00 (Setecentos e Oitenta Mil Reais), conforme especificado nesta Lei.

**Art. 2º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

**ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**  
**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP**  
**FUNCIONAL: 26.782.0011.2056 -Manutenção do sistema viários Municipal**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**  
**TOTAL: 380.000,00**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0317	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
3390390000	0317	1.000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00

**FUNCIONAL: 26.782.0011.2057 -Manutenção de veículos e equipamentos rodoviários**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo**  
**TOTAL: 400.000,00**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390300000	0318	1.000	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00

**Art. 3º.** Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

**ORGÃO: 10-SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**  
**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMPL**  
**FUNCIONAL: 04.122.0002.2009 -Captação de Recursos**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**  
**TOTAL: 400.000,00**

Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Projeto de Lei nº 1.790/2015 - Pág. 2/2

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490510000	0048	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00

**ORGÃO: 26-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES**  
**UNIDADE: 01 -GABINETE DO SECRETÁRIO - SMOP**  
**FUNCIONAL: 26.782.0006.2053 -Pavimentação de vias**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**  
**TOTAL: 275.915,20**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490510000	0311	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	275.915,20

**FUNCIONAL: 26.782.0006.2054 -Administração e Coordenação Geral**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**  
**TOTAL: 76.451,30**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390930000	0313	1.000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	76.451,30

**FUNCIONAL: 26.782.0006.2055 -Manutenção dos próprios Municipais**  
**TIPO ALTERAÇÃO: Anulação**  
**TOTAL: 27.633,50**

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490510000	0315	1.000	OBRAS E INSTALAÇÕES	27.633,50

**Art. 4º.** Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.814/2014 de 23/12/2014.

**Art. 5º.** Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2015 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Araucária, 28 de setembro de 2015.

**OLIZANDRO JOSE FERREIRA**  
Prefeito Municipal